



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

ATA DA 205ª (DUCENTÉSIMA QUINTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIRETORIA

1 Às quinze horas do dia **vinte e nove de janeiro de dois mil e dezoito**, reuniu-se a Diretoria deste
2 Regional para a deliberação específica de cumprir a Resolução COFEN Nº 355/09 em seu art.
3 61, o secretário confere o quórum e estão presentes: Conselheiros do QI: Dr. Areski de Assis
4 Peniche; Dr. Marcio Raleigue A. L. Verde. Conselheira do QII: Sra. Antônia Suely Silva de
5 Almeida. **Pontos de Pauta:** *Informes 1. Deliberar sobre critérios para estabelecimento de*
6 *parcerias do COREN-AC com empresas e demais instituições; 2. Estabelecer os prazos para*
7 *pagamento de auxílios, jetons, diárias e outros; 3. Analisar parecer da Assessora Contábil e*
8 *Procuradora Jurídica acerca do PAD nº 63/2017 4. Definir representantes do COREN no*
9 *Conselho Estadual de Saúde; 5. Deliberação sobre o “Manual de Orientações para Elaboração*
10 *de Documentos Utilizados no Gerenciamento e Assistência de Enfermagem”;* 6. Outros.
11 **Primeiro Ponto:** Ficou estabelecido que não deve ser celebrado convênios com empresas
12 privadas. Quanto às parcerias, deverão ser formalizadas e analisadas caso a caso; **Segundo**
13 **Ponto:** Quanto aos jetons, o relatório será encaminhado até o segundo dia útil do mês
14 subsequente. Com relação aos auxílios, os relatórios serão avaliados pela diretoria que
15 encaminhará para pagamento até o segundo dia útil do mês subsequente. Quanto ao
16 pagamento de diárias, o pedido deverá ser solicitado em até 24 horas de antecedência;
17 **Terceiro Ponto:** Fica estabelecido que o termo de referência será reformulado para diminuir a
18 quantidade de câmeras para no máximo 10, mantendo a quantidade de sensores; **Quarto**
19 **Ponto:** Definir representantes do COREN no Conselho Estadual de Saúde. Depois de
20 deliberações, ficou estabelecido que os representantes são Dr. Areski de Assis Peniche (titular)
21 e Dra. Ravena Ferreira do Nascimento (suplente); **Quinto Ponto:** Deliberação sobre o “Manual
22 de Orientações para Elaboração de Documentos Utilizados no Gerenciamento e Assistência de
23 Enfermagem”. O mesmo foi aprovado em diretoria, passível de avaliação da Procuradora
24 Jurídica que emitirá posicionamento formal acerca do mesmo; **Sexto Ponto:** Outros: Não houve
25 outras discussões. **Segundo Expediente:** Assuntos Gerais: O Presidente encerra a reunião às
26 17h40min. Eu, Dr. Marcio Raleigue A. L. Verde, lavrei a presente ata que será assinada por mim,
27 pelo presidente e demais conselheiros.

28 Dr. Areski de Assis Peniche – COREN/AC 84849 _____

29 Dr. Márcio Raleigue Abreu Lima Verde – COREN/AC 85068 _____

30 Sra. Antônia Suely Silva de Almeida – COREN/AC 263049-TE _____